



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

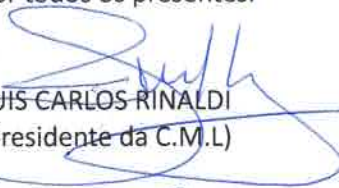
ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

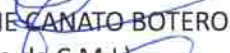
Às 09h15min do dia 06 (seis) de outubro de 2023, no Auditório da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pederneiras, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Licitações, os Senhores Luís Carlos Rinaldi, Jocelene Canato Botero, Cendy Biazuzo Ramos, Leandro Rosa e Alex Tincani Pacheco, para procederem o recebimento dos envelopes "Documentação" e "Proposta", referentes à Concorrência nº 03/2023, cujo objeto é a Contratação das obras de implantação de uma usina fotovoltaica com potência estimada de 1 MW para geração mínima garantida de 112.175 KWh/médio/mês, na Avenida Tranquilo Rozante, s/n – Pederneiras/SP – Latitude: -22.352731. Longitude: -48.757686, dos licitantes, as empresas: SOLERI H2D ENERGIA LTDA, representada pelo Sr. Eduardo Augusto Duarte, SGP ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Edilberto Marra de Castro Filho, SIAL ENGENHARIA LTDA, representada pelo Sr. Maurício Albini, SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, representada pelo Sr. André Luiz de Mello e Souza, SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, representada pelo Sr. Solano Slaviero e OUROLUX COMERCIAL LTDA, representada pelo SR. Patrik Marques de Oliveira, e as empresas ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, GS SOLAR LTDA e TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA, sem representantes legais presentes. Dando início aos trabalhos, o presidente da Comissão Municipal de Licitações informou a todos os presentes que a falta do atestado de Vistoria ou da Declaração emitida pelo licitante que substitui este documento não ensejará a inabilitação ou desclassificação de quaisquer licitantes, visto que a mesma por um lapso não foi constada das Cláusulas relacionadas à habilitação e proposta, podendo ser apresentada posteriormente antes da abertura dos envelopes "Proposta", em seguida foi colocada todos os envelopes a disposição dos licitantes para os vistos e eventuais verificações e em sequência foi procedida a abertura dos envelopes "Documentação", constatando-se o seguinte: o representante legal da empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA pediu para constar em Ata que as empresas TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA, ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, OUROLUX COMERCIAL LTDA e SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, deixaram de apresentar Acervo Técnico relacionado ao Estudo de Viabilidade Técnica. O representante legal da empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA pediu para constar em Ata o que a empresa GS SOLAR LTDA apresentou capital social abaixo de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) e deixou de apresentar Acervo Técnico relacionado ao Estudo de Viabilidade Técnica; que a empresa SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA apresentou CAT de projeto e execução com potência de 360 kw abaixo da exigência e apresentou balanço com Capital Social que não atende o mínimo exigido no Edital; que a empresa SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA apresentou CAT de projeto e execução de 450 kw abaixo do exigido, e deixou de apresentar Acervo Técnico relacionado ao Estudo de Viabilidade Técnica e ; que as empresa SGP ENGENHARIA LTDA, ISOFEN ENERGY ENGENHARIA DE SUSTENTABILIDADE LTDA, TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA, SIAL ENGENHARIA LTDA e OUROLUX COMERCIAL LTDA deixaram de apresentar Acervo Técnico relacionado ao Estudo de Viabilidade Técnica; o representante legal da empresa SIAL ENGENHARIA LTDA pediu para constar em Ata, que as empresas TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA, SOLERI H2D ENERGIA LTDA, SLAVIERO ENERGIA SOLAR LTDA, SOUZA E MADY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA e SGP ENGENHARIA LTDA, apresentaram balanço patrimonial com Capital Social inferior a R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais); que a empresa GS SOLAR LTDA deixou de apresentar atestados com os quantitativos mínimos e que o único atestado apresentado foi emitido pela sua proprietária Patrícia Fernandes em nome da própria empresa e; que a empresa SOLERI H2D ENERGIA LTDA apresentou o Balanço Patrimonial e o DRE – Demonstrativo de Resultado de Exercício em desacordo com a Lei; o representante legal da empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA pediu para reiterar a quantão do apontamento relativo ao Capital Social mínimo e aos Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela empresa TAB ENERGIA RENOVAVEL LTDA; o representante legal da empresa SGP ENGENHARIA LTDA solicitou para que esta Comissão fizesse uma análise minuciosa dos Atestados Apresentados por todos os demais licitantes. Foi constatado pela Comissão que a empresa OUROLUX COMERCIAL LTDA apresentou Balanço Patrimonial e Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em nome da Matriz constante do seu Contrato Social com CNPJ nº 05.393.234/0002-40 e demais documentos em nome da filial com CNPJ nº 05.393.234/0001-60. Foi constatado ainda que a empresa GS SOLAR LTDA deixou de apresentar o Atestado ou Declaração de Vistoria. Neste ato, esta Comissão houve por bem encerrar os seus trabalhos, sendo que em reunião posterior será realizada a verificação da autenticidade dos documentos emitidos via Internet e efetuado o julgamento definitivo de toda a





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

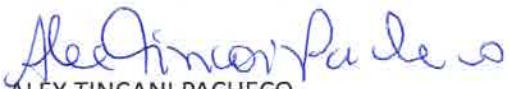
documentação, inclusive em relação a todos os apontamentos realizados, cujo resultado será publicado no Diário Oficial e no site do Município de Pederneiras para conhecimento de todos. Os envelopes "Proposta" devidamente vistados por todos os presentes, ficam em poder desta Comissão para posterior abertura daqueles cujas empresas forem habilitadas. Nada mais a constar, foi encerrada a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.



LUIS CARLOS RINALDI
(Presidente da C.M.L)



JOCELENE CANATO BOTERO
(Membro da C.M.L)

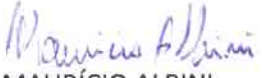

CENDY BIAZUZO RAMOS
(Membro da C.M.L)


LEANDRO ROSA
(Membro da C.M.L)


ALEX TINCANI PACHECO
(Membro da C.M.L)



EDUARDO AUGUSTO DUARTE
(Soleri H2D Energia Ltda)


EDILBERTO MARRA DE CASTRO FILHO
(SGP Engenharia Ltda)


MAURÍCIO ALBINI
(Sial Engenharia Ltda)


ANDRÉ LUIZ DE MELLO E SOUZA
(Souza e Mady Comércio E Serviços em Materiais Elétricos Ltda)


SOLANO SLAVIERO
(Slaviero Energia Solar Ltda)


PATRIK MARQUES DE OLIVEIRA
(Ourolux Comercial Ltda)